

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-PE

Deliberação

: Nº. 004/2018

Interessado

: Comissão Eleitoral Regional - CER

Assunto

: Aprovação da proposta de convocação de profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREA das mesas receptoras e escrutinadoras

para o Processo Eleitoral 2018 e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Regional, em reunião extraordinária, ocorrida no dia 03 de setembro de 2018, em observância ao artigo 24 inciso VII que diz que compete a CER "submeter ao plenário do CREA-PE a composição e os locais de instalação das mesas receptoras e escrutinadoras; e ao artigo 25 da Resolução 1.021/2007 do Confea que trata da aprovação da composição das mesas pelo plenário do Crea-PE,

Considerando o item 5 da Deliberação nº 5036/2018 da CEF, assinada pelo coordenador da CEF em 21.08.2018:

"As mesas devem ser compostas obrigatoriamente por um presidente, um secretário, um secretário-adjunto e um suplente. O presidente da mesa, obrigatoriamente, deve ser profissional registrado no Sistema Confea/Crea. Os demais membros da mesa podem ser funcionários do Crea, inclusive os que não sejam profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, desde que ocupantes do quadro efetivo do Regional, sendo proibida a utilização de estagiários, terceirizados e cargos de livre provimento";

Considerando que o Crea-PE não dispõe de número suficiente de colaboradores para compor todas as posições das mesas eleitorais da eleição 2018, conforme regras definidas pela Deliberação acima referida.

Considerando a necessidade de minimizar os gastos com diárias e passagens dos membros que irão compor às mesas receptoras/ escrutinadoras das eleições 2018.

Considerando, que na data da emissão da CI nº18/2018 - CER, ainda restavam pendentes as solicitações de esclarecimento feitas pela CER à CEF, referentes a incompatibilidade da data de 03.08.2018 para a entrega da composição das mesas receptoras/escrutinadoras, bem como ainda não tinha sido emitida a Deliberação nº5036/2018 aprovada pelo Plenário do CONFEA.

Considerando a CI nº 020/2018 - CER que solicitou ao GRH a relação dos funcionários do quadro efetivo do CREA-PE, em 27.08.2018.

Considerando que foram aproveitados todos os colaboradores do quadro efetivo do Crea-PE que atendem as exigências definidas na Deliberação CEF nº 5036/2018, para a composição das mesas receptoras/escrutinadoras, faltando ainda 21 (vinte e um) profissionais do Sistema CONFEA/CREA-PE.





Considerando que tradicionalmente nem todos os profissionais do quadro efetivo tem disponibilidade para participar da composição das mesas receptoras/escrutinadoras, e ainda a existência de imprevistos ocasionais impeditivos da participação de algum convocado.

Considerando a Deliberação nº 003/2018 da CER que aprovou a proposta de 25 (vinte e cinco) locais de votação e 29 (vinte e nove) mesas receptoras/escrutinadoras.

Considerando o artigo 24, alínea "V", da Resolução 1021/2007, que trata da competência da CER: "requisitar ao Crea os recursos necessários à condução do processo eleitoral".

DELIBEROU:

- Aprovar a proposta do Edital nº 01/2018 CER Regulamento Convocatório de profissionais do Sistema Confea/Crea para a composição das mesas receptoras/ escrutinadoras.
- Aprovar a proposta de portaria com o seu anexo, que autoriza a publicação do Edital nº 01/2018 CER.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Eng. Elet. Milton da Costa Pinio Júnior

Coordenador

Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira

Eng. Elet. Roberto Luiz de Carvalho Freire

PORTARIA Nº/ DE DE AGOSTO DE 201	PORTARIA	Nº	/_ DE	DE DE	AGOSTO	DE 2018
----------------------------------	----------	----	-------	-------	--------	---------

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a realização das Eleições do Sistema Confea/Crea para o cargo de Conselheiro Federal, modalidade industrial que será realizada no dia 09 de novembro de 2018.

Considerando que o artigo 29, da Resolução 1.021/2007 estabelece: "a mesa receptora será composta por um presidente, um secretário, um secretário adjunto e um suplente, todos integrantes do Sistema Confea/Crea".

Considerando que após a verificação do quadro efetivo de funcionários deste Regional, constatou-se que o mesmo não dispõe da quantidade necessária de colaboradores que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea;

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional – CER-PE 2018 enviou a Comunicação Interna nº 023/2018-CER-PE, de 04/09/2018, a qual solicita a convocação pública de 40 (quarenta) profissionais do Sistema Confea/Crea devidamente registrados e quites com suas obrigações perante o Conselho, para que os mesmos exerçam os cargos de PRESIDENTES e eventuais substituições dos componentes das mesas, durante todo o processo eleitoral, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2018, garantindo a cada um dos convocados e selecionados uma ajuda de custo no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), que compreenderá custos com seu deslocamento e alimentação no citado dia, valor definido pela Diretoria do Crea-PE na decisão tomada em 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Aprovar as solicitações da Comissão Eleitoral Regional – CER-PE, de modo a autorizar a publicidade de Convocação Pública de profissionais do Sistema Confea/Crea devidamente registrados e quites com suas obrigações perante o Conselho, para que os mesmos exerçam as funções de PRESIDENTES, e eventuais substitutos dos componentes das mesas, durante todo o processo eleitoral que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2018, garantindo-lhes ajuda de custo no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), que compreenderá custos com seu deslocamento e alimentação conforme critérios estabelecidos no Regulamento Convocatório proposto pela CER-PE e anexado a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Divulgue-se e cumpra-se

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda** 1º Vice Presidente / Presidente em exercício

TF/CER-PE 2018

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52020-000 – Fone: (81) 3231.5574. home page: www.creape.org.br e-mail: presidente@creape.org.br

ANEXO DA POI	RTARIA Nº.	/	. DE	DE AGOSTO	DF 2018
			1 1 1		

REGULAMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, torna pública a convocação de profissionais que desejem participar ativamente do processo democrático de escolha do Conselheiro Federal, conforme critérios e esclarecimentos abaixo especificados:

1. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se todos os profissionais das diversas modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, que:

- a. Estiver devidamente registrado e em dia com as suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea;
- Não ter sido penalizado por infração ao Código de Ética Profissional ou por atos administrativos nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado, até a data da publicação deste edital;
- Não ser candidato, seu cônjuge ou parente de até segundo grau (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007);
- Não ser presidente e/ou conselheiro do Confea (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007);
- e. Não ser presidente e/ou conselheiro do Crea, diretor das Caixas de Assistência e Diretor da Mútua (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007); e
- Não ser membro da CEF ou da CER (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007).

2. DA INSCRIÇÃO

A Inscrição se dará EXCLUSIVAMENTE, através de e-mail, que deve ser encaminhado pelo profissional com o título – INSCRIÇÃO PARA MESÁRIO 2018 - para o endereço cer-pe2018@creape.org.br, especificando a cidade para qual deseja desempenhar a função, que deve ser igual a do seu endereço residencial, conforme lista abaixo:

- a. Afogados da Ingazeira;
- b. Araripina;
- c. Arcoverde;
- d. Cabo de Santo Agostinho;
- e. Caruaru;
- f. Garanhuns;
- g. Goiana;

- h. Gravatá;
- i. Palmares:
- j. Paulista;
- k. Petrolina;
- Região Metropolitana do Recife;
- m. Salgueiro; e,
- n. Serra Talhada.

Anexado ao e-mail, o profissional deverá encaminhar os documentos abaixo elencados:

- a) Formulário de Cadastro emitido pelo Crea-PE, preenchido e assinado (anexo I deste Edital);
- b) Cópia de Documento de Identificação Profissional atualizado;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado.

DO PRAZO PARA INCRIÇÃO

As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste EDITAL, até às 23h59 do dia 13/09/2018, impreterivelmente.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas conforme descritas a seguir:

- a. 21 (vinte e um) vagas para PRESIDENTE DE MESA.
- b. 19 (dezenove) vagas para eventuais substituições.

5. DA AJUDA DE CUSTO

Será concedido o valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), por dia, a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação durante o treinamento e as atividades do dia 09/11/2018, para o profissional classificado e convocado.

6. DO PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

O valor correspondente será creditado na conta corrente do profissional, fornecida quando do preenchimento do Formulário de Cadastro até 1 (um) dia antes da data de realização das eleições, e se for o caso, 01 (um) dia antes da data do treinamento.

No caso do profissional classificado e convocado ficar impedido de atender a convocação para o dia 09/11/2018, no entanto, já tiver recebido o valor da ajuda de custo em sua conta corrente, o mesmo deverá entrar em contato IMEDIATAMENTE com a CER-PE, a fim de comunicar o fato, bem como colher orientações de como proceder a devolução do valor, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas

no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes, de acordo com a Resolução nº 1.002/2002, do Confea.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Após o encerramento, será agendado sorteio para escolha e classificação dos profissionais, que contará com as participações de membros da Comissão Eleitoral Regional – CER-PE em seu *quórum* mínimo, bem como os candidatos ao cargo em disputa interessados.

8. DA DATA DO SORTEIO

O sorteio será realizado às **15h00 do dia 17/09/2017**, na sede do Crea-PE, localizada à Av. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro-Recife-PE.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do sorteio será divulgado até às 17h00 do dia 19/09/2017, através do portal eletrônico do Crea-PE, cabendo ao Plenário do Conselho a homologação da composição final das mesas, durante sessão ordinária do dia 03.10.2018.

O Edital contendo a composição final das mesas será divulgado pela CER no dia 04/10/2018.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CLASSIFICADO E CONVOCADO:

Ficam os profissionais classificados e convocados obrigados a:

I. Para PRESIDENTE DE MESA:

- a) Participar de treinamento, a fim de obter nivelamento de informações pertinentes ao correto desenvolvimento da atividade a ser desempenhada, quando convocado;
- b) Disponibilizar-se integralmente no dia 09/11/2018, data da eleição, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- c) Coordenar e disciplinar os trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.021/2007, do Confea.

II. Para SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS:

- a) Disponibilizar-se integralmente no dia 09/11/2018, data das eleições, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- b) Participar dos trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.021/2007, do Confea, sob a coordenação do Presidente de Mesa e membros da CER.
- c) Participar de treinamento, a fim de obter nivelamento de informações pertinentes ao correto desenvolvimento da atividade a ser desempenhada, quando

convocado;

III. Para MESÁRIO SUPLENTE:

a) Fornecer número(s) de telefone(s) para contato, a fim de possibilitar sua localização, numa eventual convocação para assumir a efetividade da função.

 b) Se convocado, disponibilizar-se integralmente no dia 09/11/2018, data das eleições, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;

c) Se convocado, participar dos trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.021/2007, do Confea, sob a coordenação do Presidente de Mesa e membros da CER.

11. DAS PENALIDADES

É vedado aos membros das mesas receptora/escrutinadora, manifestar-se de qualquer forma, a favor ou contra candidaturas, durante o processo eleitoral e que de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraude ou descumprimento deste Regulamento e/ou do Regulamento Eleitoral, pois estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas internas, bem como as penalidades previstas no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes, de acordo com a Resolução nº 1.002/2002, do Confea, respectivamente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Convocação Pública pressupõe a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, ficando os casos omissos a serem analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PE, por competência.

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda**1º Vice Presidente / Presidente em exercício



ANEXO I - FICHA CADASTRAL - ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA – 2018

DADOS PESSOAIS

NOME:	
TÍTULO PROFISSIONAL:	RNP N°:
END. RES.:	
PONE(S).	
E-MAIL:	
DA	DOS BANCÁRIOS
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TERMO	O DE COMPROMISSO
novembro de 2018, na condição de mes treinamentos necessários, a serem agendados locomoção e alimentação serão custeadas determinados pela CER. Afirmo estar cier Regulamento Convocatório e que estarei suj	leição para Conselheiro Federal, a se realizar no dia 09 de ário, na cidade de, bem como dos se pela Comissão Eleitoral Regional-CER, cujas despesas com pelo Crea-PE, comparecendo nos dias, locais e horários ate e de acordo com os termos e condições constantes no eito às penalidades previstas no Código de Ética Profissional responsabilidades civil e criminal que couberem, decorrentes res.
Recife,	